

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para obtenção de projetos de vestimenta cênica, Contratação de empresa especializada para obtenção de projetos de vestimenta cênica, audiovisual e iluminação para o audiovisual e iluminação para o Teatro Municipal Cacilda Becker nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid.	Qdade	Valor unit.	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para Elaboração de projeto Projeto básico e executivo em VESTIMENTA CÊNICA: Avaliação e determinação de todas as características necessárias para o projeto de iluminação cênica. Essas características incluem, mas não se limitam a:- Análise das necessidades específicas de iluminação para destacar cenários, criar efeitos especiais e contribuir para a narrativa.- Facilidade de Operação e Manutenção.- Tecnologia e Equipamentos.- Funcionalidade e Conforto.- Durabilidade e Resistência.- Segurança e Confiabilidade.- Eficiência Energética e Sustentabilidade.Faz parte do	SERV	1	92.400,00	92.400,00

<p>projeto de iluminação cênica:- Dimensionamento, tipificação e localização dos equipamentos e suportes:- Posicionamento e configuração de varas e passarelas específicas;- Mapa dos circuitos cênicos;- Caixas de circuitos de piso e de parede;- Quadro de força específico e sua demanda;- Racks para módulos de potência;- Mesa de comando residente;- Eletrocalhas e eletrodutos específicos;- Cabeamento AC específico e de sinal;- Refletores, insumos e demais equipamentos residentes;- Suportes para equipamentos externos.</p> <p>Projeto BÁSICO E EXECUTIVO de ARQUITETURA CENOTÉCNICA Levantamento do espaço e anexos com posterior transposição das informações em plataforma BIM. Estudo de volumetria, organograma e indicações de reforma/ajustes em projeto arquitetônico.- Transposição das informações em BIM;- Elaboração de RRT e/ou ART;- Estudo e indicação de volumetria, Organograma e ambientes;- Estudo de curva e campo de visibilidade para plateia;- Estudo dimensional técnico.- Relatório de inputs na disciplina de acústica</p> <p>Projeto BÁSICO E EXECUTIVO</p>				
---	--	--	--	--

<p>de ACÚSTICA</p> <p>Análise e determinação de elementos que contribuem para a qualidade do som conforme as funções definidas para o espaço. Abaixo estão as principais áreas a serem analisadas, avaliadas e determinadas no projeto de acústica cênica, mas não se limitam a:- Características do Espaço.- Qualidade do Som Desejada.- Controle de Reverberação.- Isolamento Sonoro e Distribuição de som.- Tecnologia e Equipamentos.- Durabilidade e Resistência.- Segurança e Confiabilidade.- Qualidade e Performance.Faz parte do projeto de acústica:- Definição dos materiais, cálculo de comportamento, quantificação e detalhamento das fixações para defletores e absorvedores acústicos de piso, parede e teto</p> <p>Projeto BÁSICO E EXECUTIVO de MECÂNICA CÊNICA</p> <p>Avaliação e determinação de todas as características necessárias para um projeto de mecânica cênica. Essas características incluem, mas não se limitam a:- Identificação de Requisitos.- Seleção de mecanismos seguros e adequados.- Eficiência Energética e Sustentabilidade.- Facilidade de Operação e Manutenção.- Integração com outros elementos Cênicos.-</p>				
--	--	--	--	--

<p>Documentação e Comunicação.Faz parte do projeto de mecânica cênica:- Detalhamento de GRIDS metálicos, manobras contrapesadas e manobras eletromecânicas;- Definições e detalhamento de passarelas técnicas, passarelas de carregamento, pontes de iluminação e escadas para acesso aos níveis técnicos;- Suportes e acessórios para a fixação dos equipamentos de iluminação cênica, sonorização, vídeo projeção e acústica</p> <p>Projeto Básico e Projeto Executivo de ILUMINAÇÃO CÊNICA.</p> <p>Dimensionamento, tipificação e localização dos equipamentos e suportes:- Posicionamento e configuração de varas e passarelas específicas;- Mapa dos circuitos cênicos;- Caixas de circuitos de piso e de parede;- Quadro de força específico e sua demanda;- Racks para módulos de potência;- Mesa de comando residente;- Eletrocalhas e eletrodutos específicos;- Cabeamento AC específico e DMX;- Refletores, insumos e demais equipamentos residentes;- Suportes para equipamentos externos.</p> <p>Projeto básico e executivo em SONORIZAÇÃO E</p>				
--	--	--	--	--

	<p>VÍDEOPROJEÇÃO:</p> <p>Prever toda a infraestrutura necessária para a implantação dos sistemas de áudio e vídeo, com elaboração dos descritivos técnico-operacionais, especificações dos equipamentos e acessórios, plantas de infraestrutura completa de comunicação física/elétrica, e avaliação dos valores para análise financeira.</p>				
--	---	--	--	--	--

1.2 O custo estimado total da contratação é de R\$.92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. Da justificativa da aquisição: A presente solicitação visa a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de Projetos Básicos e Executivos abrangendo as disciplinas de Iluminação Cênica, Vestimenta, Arquitetura Cenotécnica, Acústica, Mecânica Cênica, Sonorização e Videoprojeção para o Teatro Municipal Cacilda Becker. A demanda é classificada como de alta prioridade e complexidade, visto que a infraestrutura técnica atual do teatro necessita de modernização integral para atender aos padrões contemporâneos de segurança, acessibilidade e performance artística. A elaboração desses projetos é condição fundamental e indispensável para a inscrição e viabilização do projeto junto ao Edital do Fundo de Interesses Difusos (FID), uma vez que o referido certame exige maturidade técnica e orçamentária para a concessão de recursos destinados à operacionalização e execução de melhorias em equipamentos públicos.

A fundamentação técnica desta contratação pauta-se na interdependência sistêmica das disciplinas envolvidas. A arquitetura cenotécnica, desenvolvida em plataforma BIM, servirá como base estrutural para a compatibilização entre o levantamento do espaço e as novas instalações, garantindo que as intervenções

respeitem a volumetria e a funcionalidade do edifício. Paralelamente, o projeto de acústica cênica determinará os materiais e cálculos necessários para o controle de reverberação e isolamento sonoro, enquanto a mecânica cênica definirá o detalhamento de grids metálicos, passarelas de carregamento e manobras eletromecânicas, assegurando a integridade física de técnicos e artistas. A inclusão da iluminação cênica, sonorização e videoprojeção completa o escopo necessário para prever toda a infraestrutura física e lógica, incluindo quadros de força específicos, redes DMX e sistemas de áudio, evitando incompatibilidades elétricas ou estruturais que gerariam desperdício de recursos públicos.

Ademais, a contratação está em estrita consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com os princípios da eficiência e do planejamento contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. Ao detalhar as especificações de durabilidade, resistência, eficiência energética e sustentabilidade em nível executivo, a Administração Municipal garante não apenas a conformidade com as normas de segurança vigentes, mas também a precisão orçamentária necessária para a execução fiel do convênio com o FID. Portanto, a aprovação é o passo inicial obrigatório para transformar o Teatro Municipal Cacilda Becker em um complexo cultural de excelência, dotado de tecnologia de ponta para a fruição das artes cênicas e preservação do patrimônio municipal.

1.4. Histórico médio de consumo dos últimos 06 meses: conforme anexo ao protocolo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As empresas participantes do certame deverão apresentar documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeiro, nos moldes nos artigos 66, 68 e 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. **Capacidade Técnico-Profissional:** Exigência de que o responsável técnico possua acervo técnico (CAT) registrado no CREA/CAU para projetos de acústica ou cenotecnia).

4.4. **Prova de Notória Especialização** (Portfólio, prêmios, currículos e atestados).

4.4.1. A necessidade de comprovação de notória especialização, materializada por meio de portfólio robusto, premiações, currículos acadêmicos e atestados de capacidade técnica, justifica-se pela **natureza predominantemente intelectual e singular** dos projetos a serem desenvolvidos para o Teatro Municipal Cacilda Becker. Diferente de obras de engenharia civil comum, a modernização de um equipamento cultural de alta performance exige um grau de expertise que extrapola o conhecimento técnico genérico, demandando competências específicas em acústica cênica, mecânica eletromecânica e arquitetura cenotécnica integrada em plataforma BIM.

4.4.1.1. Da Singularidade e do Risco Técnico: O Teatro Cacilda Becker é um patrimônio que possui características arquitetônicas e acústicas próprias, as

quais não admitem soluções padronizadas. A escolha de profissionais sem o devido histórico de sucesso em projetos similares (notória especialização) coloca em risco a eficácia dos investimentos públicos, podendo resultar em graves falhas de isolamento sonoro, insegurança na operação de grids de iluminação ou incompatibilidades sistêmicas que impediriam a plena fruição das artes cênicas.

4.4.1.2. Da Exigência de Reconhecimento de Mercado: A apresentação de portfólio e currículos detalhados é essencial para aferir se o profissional ou empresa detém o domínio de tecnologias complexas, como redes DMX e sistemas de videoprojeção profissional. Já os prêmios e reconhecimentos funcionam como indicadores objetivos de excelência e inovação na área, assegurando que a Administração Municipal está pactuando com quem detém o estado da arte na disciplina.

5. MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o descrito no item 01 deste Termo de Referência.

5.1.1. Todas as ordens no decorrer da execução dos serviços deverão ser dadas expressamente pelo Senhor Secretário Municipal de Cultura ou por seu preposto expressamente nomeado.

5.2. Prazo de vigência contratual e prazo de execução dos serviços: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato/Termo de Início/Emissão de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, observadas as condições estabelecidas nos artigos 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. O prazo para início dos serviços será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Unidade Requisitante.

5.4. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

5.4.1. Serão condições de aceitabilidade dos serviços, sua execução em total acordo com o discriminado neste Termo de Referência e conferido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

5.4.2. Ocorrendo na execução do objeto contrato incompatibilidades, erros, ou falhas, a Unidade Requisitante não aceitará o mesmo, devendo a Contratada proceder as devidas correções no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus ao município.

5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.5.1. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto licitado.

5.5.2. Permitir e facilitar à Contratante o acompanhamento e verificação dos serviços em realização, o que não isentará a Contratada de suas responsabilidades.

5.5.3. Refazer, às suas expensas, os serviços executados com erro ou imperfeição técnica, salvo se decorrentes de informação errônea da Contratante, sem prejuízo das multas contratuais.

5.5.4. As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação da Contratante, no prazo máximo estipulado pela Contratante, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito.

5.5.5. Responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

5.5.6. Comunicar formalmente à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade ou irregularidade nos serviços, bem como, eventuais motivos que impeçam a realização dos trabalhos;

5.5.7. Responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano

causado ao Município ou a terceiros, decorrente da má qualidade ou defeito dos materiais empregados;

5.5.8. Manter preposto, para representá-la na execução do contrato;

5.5.9. Todas as despesas diretas, indiretas, funcionários em geral, combustível, alimentação, estadia, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.5.10. É de responsabilidade da contratada a apresentação e comprovante de recolhimento da ART.

5.5.11. É responsabilidade da contratada civil e criminalmente pelos funcionários registrados e também na área de segurança e saúde do trabalhador, regida pela Legislação vigente, bem como fornecimento de todos os equipamentos de segurança (EPI's).

5.5.12. A contratada responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrente da má qualidade ou defeito dos materiais desde a sua produção, bem como falha, erro ou inobservância das normas legais relativa à execução dos serviços.

5.5.13. Atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos em lei.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.6.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

5.6.3 Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.6.4 Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital da licitação;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

6.1.1. O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução do objeto contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos, obedecido ao disposto nos artigos 26, 27 e 28 do Decreto Municipal nº 8.819/2024, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos

6.1.2.1. As ocorrências relacionadas à execução do contrato, deverão obedecer ao disposto no artigo 25 do Decreto Municipal nº 8.819/2024, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos.

6.1.3. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato, obedecido ao disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 8.819/2024, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos.

6.1.4 As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

6.1.5 A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.6. Ficará o contratado, sujeito às penalidades descritas no campo Sanções Administrativas do edital da licitação, pelo não cumprimento das obrigações

contratuais assumidas.

6.2 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO:

6.2.1. A avaliação da execução do objeto será realizada pelo Fiscal do contrato ou por servidor habilitado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2.2. A contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal no e-mail do Fiscal do Contrato cota.cultura@pirassununga.sp.gov.br

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

6.2.4. O prazo pagamento será de **10 (dez dias) corridos**, a partir da entrega do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato, conforme indicado pela Secretaria Municipal de Finanças em Comunicação Interna 12/2026.

6.3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

6.3.1 Executado, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, **em até 10 (dez) dias úteis**, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- b) Definitivamente, pelo Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, **em até 30 (trinta) dias úteis** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório.

6.3.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Contrato/Termo de Referência.

6.3.3. Constatadas irregulares no objeto, o Fiscal do Contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

6.3.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua correção.

6.3.3.2. Determinar sua complementação ou se houver diferença de quantidades ou de partes.

6.3.3.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, no prazo máximo estipulado pela Administração, contados do recebimento por ela da notificação por escrito mantido o preço inicialmente ofertado.

6.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.4.4. O recebimento provisório e definitivo também deverão obedecer, no que couber, o disposto no artigo 29 do Decreto Municipal nº 8.819/2024, disponível no seguinte endereço:

www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O objeto será contratado mediante **INEXIGIBILIDADE** e a modalidade **será indicada pela Seção de Contratações com base na documentação apresentada pelo requisitante no respectivo protocolo do processo de compras.**

7.2. O critério de julgamento será o de menor preço.

7.3. Por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, será realizada consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

7.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido

pela Controladoria Geral da União; e

7.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da 6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 As justificativas para o parcelamento ou não da solução encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Funcional programática: 04.122.1001-2.013

Ficha: 244

Código de Aplicação: 110.0000

Nº do órgão: 10.01.00

Categoria econômica: 33.90.39

Fonte e Recurso: 01

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. RESPONSÁVEIS

10.1. Nome: Carolina Vianna Mancini

Cargo : Escriturária

CPF: 358.365.028-03

10.2. O futuro fiscal será o responsável pela fase de planejamento (Art. 22 do Decreto Municipal nº 8819/2024).

Pirassununga na data de assinatura.